Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/05/17
Protocolo

EMENDA Nº 2 ,DE 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2017.

Emenda Aditiva

Acrescenta Inciso ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 42, de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º....."
"§ 1º....."
.....
"( ) – nome do médico que atestou a consulta, o exame e as intervenções cirúrgicas".

Dê-se na redação final a numeração correta do referido inciso, bem como, da numeração correta do Parágrafo único do art. 2º passando a ser § 5º.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 15 de maio de 2017.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação.

A presente emenda tem a finalidade de inserir o nome do médico responsável em atestar o exame, a cirurgia o consulta, identificando dessa foram o profissional que fez o atendimento ao paciente. Deixando claro, que não pretendemos em hipótese alguma, criar embaraços aos profissionais, apenas destacamos que é importante que o nome do médico também conste dessa relação para conhecimento público. Uma vez que todos os serviços públicos são necessariamente de interesse público, devendo a população tomar conhecimento de como e por quem são prestados.

CONFERIDO COMISSÃO LEGISLATIVA